Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Edital de Notificações N.º 169/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo na calçada.

TRF PARTICIPACOES E ADM DE BENS LTDA
RUA JOSÉ PETRIN, 168 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1204.373.1

ROBSON ROSSETO FERREIRA
RUA BONIFÁCIO PEREIRA, 220 - JARDIM CINQUENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.1.3.1112.146.1

CAMILA BRITO
RUA MAIRIPORÃ, 220 - JARDIM CAIÇARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.704.216.1

MARCIA REGINA DE OLIVEIRA
RUA DANIEL MARTIN, 186 - VILA ROBERTO
Ref. Cadastral: 30.2.2.210.114.1

LUCIANE DE OLIVEIRA CAETANO PEREIRA
RUA SÃO JORGE, 55 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.309.103.1

NUCLEO DE PROD DE MUDAS DE PPTE/CATI/SAA
AVENIDA BRASIL, 1.339 FDS - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.2.2.717.208.1

ROBERTO SEBASTIAO FERRO
RUA CÂNDIDO RONDON-MAL, 560 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.316.112.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFMs para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 28 de setembro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística